TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO QUE O MUNICÍPIO ASSINA PERANTE A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL para o Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS/2023, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, o **município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** neste ato tendo como seu legítimo representante, ora simplesmente denominado REPRESENTANTE LEGAL:

|  |  |
| --- | --- |
| Prefeito(a) |  |
| CPF |  | RG |  |
| E-mail |  |
| Endereço |  |
| Cidade |  | UF |  |
| Telefones |  |

O(a)**prefeito**(a) **municipal de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,**no uso de suas atribuições legais e regimentais, nesta e na melhor forma de direito, destina o servidor abaixo indicado à função de interlocutor (chefe de delegação), para representar o município nas necessidades que houver para garantir a participação no Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS/2023.

|  |  |
| --- | --- |
| Nome |  |
| Cargo |  |
| CPF |  | RG |  |
| E-mail |  |
| Endereço |  |
| Cidade |  | UF |  |
| Telefones |  |

*Considerando que a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, doravante denominada Fundesporte desenvolveu, implementou e realizará o Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS/2023, com o propósito de fomentar a prática de atividades desportivas que acontecem nos Centros de Convivência públicos e privados, Casas de Referências do Idoso e CRAS de todo o estado, como forma de complementação na qualidade de vida, socialização e fortalecimento de vínculos.*

*Considerando a importante atuação dos municípios que, ao realizarem as etapas municipais como seletiva para a participação no Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS/2023, contribuem para desenvolver o esporte no estado* *e fomento a inclusão social, a promoção da saúde e o fortalecimento de vínculo, razão pela qual, o município concorda em participar do Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS/2023, firmando o presente termo de adesão sob as condições a seguir ajustadas.*

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
	1. O objeto do presente termo configura a adesão do município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ao evento denominado Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS/2023 e, portanto, ao seu regulamento geral e a sua participação na respectiva competição, concordando expressamente com todas suas cláusulas e todos os seus atos vinculados, disponibilizados pela Fundesporte, mediante as seguintes cláusulas e condições:
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DEFINIÇÕES**
	1. **DENOMINAÇÃO**
		1. O evento será denominado Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS/2023.
	2. **PARTICIPAÇÃO**
		1. A participação do município será garantida apenas em caso de idosos cadastrados em Centros de Convivências públicos e privados, Casa de Referência do Idoso e CRAS em seu município, se não houver o cadastro fica impossibilitado a participação.
	3. **REPRESENTATIVIDADE**
		1. O atleta poderá ser inscrito em 1 (um) grupo de dança coreografada do seu município, porém é de sua responsabilidade o cumprimento de ambas as apresentações.
		2. Regulamento: estabelecidas por meio do regulamento geral do Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS/2023.
		3. Será realizada em 1 (uma) única fase (presencial).
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES**
	1. A Fundesporte tem a responsabilidade de:
		1. Prover hospedagem, alimentação e espaço físico para as apresentações das delegações, atendimento médico e odontológico (1º atendimento), entre outros serviços durante o período de participação dos integrantes das delegações do evento;
	2. O município participante tem a responsabilidade de:
		1. Indicar um representante do município para atuar como interlocutor para exercer a função de chefe de delegação, onde realizará todas as funções específicas que constar no regulamento geral do Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS/2023.
		2. Providenciar espaço físico para os ensaios, confeccionar figurino, sendo opcional a inserção de um cenário para seu grupo.
		3. Enviar à Fundesporte, via SEDEX (Av. Mato Grosso, 5778 – Bloco III e IV – Parque dos Poderes – CEP: 79031-001 – Campo Grande/MS), ou entregar pessoalmente, até a data de **10 de março de 2023**, o termo de adesão, na sua forma original em 2 (duas) vias devidamente assinadas pelo(a) prefeito(a) municipal. A entrega do termo de adesão dentro do prazo permitirá o início dos contatos entre a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte) e o município representado pelo interlocutor (chefe de delegação) indicado neste termo pelo prefeito municipal.
		4. Proceder a inscrição de sua delegação no Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS/2023.
		5. Garantir que seus representantes do Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS/2023 tenham conhecimento integral do regulamento geral.
		6. Assumir o deslocamento de sua delegação até a cidade sede (ida e volta), com todas e quaisquer despesas necessárias durante este deslocamento (hospedagem, alimentação, transporte, atendimento médico e outros que se fizerem necessários) e o deslocamento interno durante o evento.
		7. Responsabilizar-se pela entrega **PRESENCIAL** das fichas de inscrição devidamente assinadas, de todos integrantes da delegação do município obrigatoriamente pelo chefe de delegação.
		8. Cumprir as obrigações por parte do chefe de delegação, se comprometendo a providenciar a assinatura das fichas de cada participante do Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS/2023.
		9. Considerando que a Fundesporte necessita efetivar a confirmação das delegações para fins de hospedagem e alimentação, até 20 (vinte) dias antes do evento (data limite de inscrição), pena de ser obrigada a pagar as despesas pelo não comparecimento da delegação, fica o município com a obrigação de cumprir o prazo.

**Parágrafo único:** no caso da desistência de qualquer participante da delegação inscrito ou até mesmo a delegação completa ocorrer nos 20 (vinte) dias que precede o evento (após as inscrições realizadas), o município assumirá as despesas da delegação como (hotel, alimentação) na fase final do Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS 2023.

* + 1. Respeitar as regras estabelecidas no regulamento geral do Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS/2023.
		2. Reconhecer que a Fundesporte possui, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Estado e/ou no Brasil, o direito de captar e de utilizar as imagens, som, marcas, insígnias, emblemas e uniformes da instituição acima referida, seja durante as competições, os aquecimentos, os treinamentos, hospedagem, transporte, alimentação e demais atividades realizadas, em qualquer meio de comunicação (incluindo, produtos diversos, telefonia, mídia impressa, circuito cinematográfico, rádio e televisão, mas não limitados a estes apenas) e suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, para a promoção e divulgação do Festival de Dança Coreografada da Melhor Idade de MS/2023 e, para tanto, renuncia, desde já, a qualquer remuneração. A autorização ora concedida não tem limitação de tempo ou número de vezes, e por ela renuncia ao direito de aprovar qualquer material que venha a ser produzido em decorrência da mesma.
1. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**
	1. O presente termo vigerá desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, quando se encerrará automaticamente, independentemente de qualquer comunicação, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.
2. **CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**
	1. A partir de sua assinatura, o presente termo de adesão torna-se irrevogável e irretratável para todos os efeitos legais.
3. **CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO**
	1. Em hipótese alguma o município poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente termo, sem a expressa e escrita concordância da Fundesporte.
4. **CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordadas pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os instrumentos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos, sobre o mesmo objeto.
	2. O presente termo de adesão somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes, sendo certo que a renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.
	3. Ressalvados os objetivos deste termo, o presente instrumento não importará em qualquer vínculo entre as partes, bem como entre seus empregados, ou qualquer tipo de associação, seja de natureza comercial ou societária.
5. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**
	1. Fica eleito o Foro Central da Comarca Central de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste instrumento, ainda que existente outro mais privilegiado.

Campo Grande, de de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome/CPF e Assinatura do representante municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Herculano Borges Daniel

CPF 789.343.541-00

Diretor-presidente da Fundesporte